



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 366/2013

*“Considera de interesse público e vincula a programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura Municipal, o parcelamento de solo que especifica.”*

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de interesse público e social o parcelamento de duas glebas, a serem desmembradas da área constante da MATRÍCULA Nº 9.373, junto ao Registro Imobiliário de Caratinga – MG, de propriedade do Município de Piedade de Caratinga, assim definidas:

**a) GLEBA 1** – Área: 2.084,83 m<sup>2</sup>; Localização: Rua Antônio Dornelas - Bairro São José II – Piedade de Caratinga – MG; Confrontação: Rua Antônio Dornelas e terrenos da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga; Parcelamento: conforme croquis e memorial anexos a esta Lei;

**b) GLEBA 2** – Área: 8.878,59 m<sup>2</sup>; Localização: Rua Agostinho Teixeira Filho - Bairro São José II – Piedade de Caratinga – MG; Confrontação: Rua Agostinho Teixeira Filho e terrenos da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga; Parcelamento: conforme croquis e memorial anexos a esta Lei;

**Art. 2º** - Ficam vinculados aos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), de iniciativa da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga, em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, conforme convênio celebrado em 23/04/2012, homologado pela Lei Municipal nº 350/2012.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 23 de maio de 2013.

**Adolfo Bento Neto**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

**MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 12 /2013**  
**Projeto de Lei com solicitação de tramitação urgente.**

Piedade de Caratinga - MG, 07 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que considera de interesse público e vincula a programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura Municipal, o parcelamento de solo que especifica.

Dessa forma, lembrando que se trata de uma investida que irá beneficiar imensamente as famílias carentes, notadamente no que tange à moradia, é que conto com a compreensão dos senhores Vereadores para a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Finalmente, peço que seja procedida a **tramitação de forma urgente**, uma vez que existem prazos a serem observados no respectivo convênio.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**Adolfo Bento Neto**  
**Prefeito Municipal**

= Recebemos =  
Em 07 de maio de 2013  
[Assinatura]

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Teixeira de Freitas  
Presidente da Câmara  
**Piedade de Caratinga – MG**